

P O R T A R I A N º 03/76

O Cidadão Lourenço Rego, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-Estado de Mato Grosso, na forma da Lei,

Considerando que o Poder Legislativo desse Município, estava carente de efetuar levantamentos socio-economicos na sede Municipal, para efeito de favorecer a população de pouca capacidade financeira para efetuar pagamentos das taxas de ligação de agua e esgotos,

Considerando que o sr. RUBEM DE CASTRO ABADIA, desempenhou a função a cima, na forma desejada, com a eficiencia necessaria a atingir os objetivos combinados com as preteções // dessa Casa,

R E S O L V E :

Art. 1º- Conceder ao referido senhor a importância de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros) a titulo de Gratificação por serviços prestados ao Poder Legislativo desse Município.

Art. 2º- A despesa decorrente da presente portaria correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

3.1.1.1-Pessoal Civil

02-Despesas variavel c/pessoal civil

03-Gratificação pela Prestação de serviços

Extraordinários Cr\$ 800,00

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data sua publicação revogadas as disposição em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, EM 27.02.76.


LOURENÇO REGO

PRESIDENTE DA CÂMARA